



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

CONTRATO

CNPJ: 09.074.592/0001-60 - Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, CEP: 58.520-000 - São João do Tigre-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

CONTRATO Nº: 01701/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E IDELFONSO DE SALES PORTO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **IDELFONSO DE SALES PORTO - RUA AUGUSTO SANTA CRUZ, 294 - CENTRO - SUMÉ - PB, CNPJ Nº 22.036.755/0001-89, NESTE ATO REPRESENTADO POR IDELFONSO DE SALES PORTO, BRASILEIRO, CPF Nº 096.185.144-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3.630.507 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº PE 00004/2024-02, de 26 de Março de 2024, tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIAS TOTAIS MANDIBULARES E MAXILARES, PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL E PROTESE MAXILAR REMOVÍVEL, PARA O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.	UND	600	220,00	132.000,00
Total:					132.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACKTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2032 2021 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: **9 (nove) meses.**

A vigência do presente contrato será determinada: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

3

**ESTADO DA PARA BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE S O JO O DO TIGRE**

- d - Designar representantes com atribui es de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas   fiscaliza o e acompanhar e fiscalizar a sua execu o, respectivamente, permitida a contrata o de terceiros para assist ncia e subs dio da fiscaliza o com informa es pertinentes a essa atribui o;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposi es dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CL USULA NONA - DAS OBRIGA ES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o servi o descrito na cl usula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores par metros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observ ncia aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os  nus e obriga es concernentes   legisla o fiscal, civil, tribut ria e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer t tulo, perante seus fornecedores ou terceiros em raz o da execu o do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e id neo, aceito pelo Contratante, quando da execu o do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscaliza o do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Ser  respons vel pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execu o do contrato, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento pelo  rgo interessado;
- f - N o ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autoriza o expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vig ncia do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas no respectivo processo licitat rio, apresentando ao Contratante os documentos necess rios, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com defici ncia, para reabilitado da Previd ncia Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas espec ficas, ao longo de toda a execu o do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, dever  comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indica o dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infra o administrativa de dar causa   inexecu o total da contrata o, comprova o do cumprimento das obriga es trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Servi o em rela o aos empregados diretamente envolvidos na execu o do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;
- j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposi es dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CL USULA D CIMA - DA ALTERA O E EXTIN O:

Este contrato poder  ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condi es previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extin o, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contradit rio e a ampla defesa, ocorrer  nas hip teses e disposi es dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE S O JO O DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 26 de Março de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

[Handwritten signature]

NOME COMPLETO:
CPF: 044.236.294-12

[Handwritten signature]

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito
CPF: 804.901.584-04

[Handwritten signature]

NOME COMPLETO:
CPF: 032.329.544-48

PELO CONTRATADO
Documento assinado digitalmente
gov.br IDELFONSO DE SALES PORTO
Data: 10/04/2024 15:30:21-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

IDELFONSO DE SALES PORTO
IDELFONSO DE SALES PORTO
CPF: 096.185.144-98



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º 025/2024

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCIO ALEXANDRE LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V,
da Lei Orgânica do Município de São João do Tigre - PB, Lei Federal nº 14.133, de 01 de
abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º
do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de
01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento
e Fiscalização dos Contratos celebrados por esta administração.

I – Gestor do Contrato: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**

II – Fiscal Titular dos Contratos Compras e Serviços: **ELISANDRO DE ANDRADE
SILVA**

II – Fiscal Titular dos Contratos de Obra e Serviços de Engenharia: **HUMBERTO JOSE
MENDES DA SILVA**

III – Fiscal Suplente do Contrato: **REJANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme
está Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação
definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências
do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de
dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição
formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para
impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.



Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMSR, no procedimento referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 - CPL/PMSR; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2023 - PMSR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E EMPRAÇAMENTO, NA CIDADE DE SANTA RITA/PB, pelo menor preço global, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor:

MALOG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 08.597.968/0001-59 - Valor Global de R\$3.627.936,36 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS);

II - ADJUDICAR pelo menor preço global a empresa MALOG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.597.968/0001-59, para execução dos serviços, conforme disposto no objeto do presente processo licitatório;

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

Santa Rita/PB, 15 de Abril de 2024.

KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE FESTA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com. Edital: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Domingos do Cariri - PB, 15 de Abril de 2024

SEBASTIÃO JOSÉ DAS NEVES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FÁRMACIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 167.380,70; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 26.373,00; EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 3.320,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.584,00; K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS - R\$ 12.670,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 5.668,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 5.424,00.

São João do Cariri - PB, 15 de Abril de 2024

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 287.401,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 27.050,00; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 3.000,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 10.909,50; NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - R\$ 15.660,00.

São João do Cariri - PB, 15 de Abril de 2024

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALEX RAMOS COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - R\$ 10.200,00; GAUDÊNCIO E QUEIROZ COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - R\$ 78.360,00; JOSÉ XAVIER TAVARES DANIEL - R\$ 82.076,78.

São João do Cariri - PB, 15 de Abril de 2024

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 62.100,00; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME - R\$ 202.705,00; VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE - R\$ 57.518,00.

São João do Tigre - PB, 26 de Março de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: IDELFONSO DE SALES PORTO - R\$ 132.000,00.

São João do Tigre - PB, 26 de Março de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 016/2024

Aos 26 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Feitosa - Centro - São João do Tigre - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2024 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE; resolve registrar o preço nos seguintes termos - 01601/2024 - EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME. CNPJ: 27.985.664/0001-03. Item(s): 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 38 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 53 - 54 - 56 - 57 - 58 - 60 - 62 - 68 - 70 - 71 - 73 - 76 - 77 - 84 - 86 - 95 - 97 - 98 - 99 - 102 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 114 - 117 - 120 - 121 - 126 - 127 - 131 - 132 - 134 - 135 - 136 - 137. Valor: R\$ 202.705,00 - 01602/2024 - VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA

FREIRE. CNPJ: 32.386.986/0001-76. Item(s): 2 - 3 - 5 - 14 - 15 - 17 - 26 - 27 - 37 - 39 - 43 - 55 - 59 - 63 - 64 - 66 - 67 - 69 - 72 - 74 - 75 - 80 - 82 - 87 - 91 - 96 - 100 - 101 - 103 - 115 - 118 - 123 - 124 - 125 - 133. Valor: R\$ 57.518,00 - 01603/2024 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 70.104.344/0001-26. Item(s): 1 - 4 - 6 - 7 - 11 - 16 - 23 - 28 - 29 - 30 - 50 - 51 - 52 - 61 - 65 - 78 - 79 - 81 - 83 - 85 - 88 - 89 - 90 - 92 - 93 - 94 - 111 - 112 - 113 - 116 - 119 - 122 - 128 - 129 - 130. Valor: R\$ 62.100,00.

São João do Tigre - PB, 26 de Março de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2006 2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2033 2022 - MANUTENÇÃO DO PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 10 303 2033 2023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - 10 302 2033 2059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ - 10 302 2033 2060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE PAB FIXO - 10 302 2033 2061 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO - 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2006 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.32 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 01601/2024 - 26.03.24 - EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME - RS 202.705,00; CT Nº 01602/2024 - 26.03.24 - VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE - R\$ 57.518,00; CT Nº 01603/2024 - 26.03.24 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - RS 62.100,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2006 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2006 2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2032 2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 01701/2024 - 26.03.24 - IDELFONSO DE SALES PORTO - R\$ 132.000,00.

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, com sede na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta - com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Prestação de serviços técnicos de consultoria em Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão Ocupacional Personalizada, Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Exames Clínicos, entre outros serviços para o município de São José de Espinharas/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convida os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site <http://saojosedeespinharas.pb.gov.br> (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Prefeitura Municipal, em até dois dias úteis após a convocação.

São José de Espinharas - PB, 15 de Abril de 2024.

Arnóbio Soares de Sousa Neto

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

OBJETIVO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Profissional Médico Especializado (Terceirização) atender na UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB. DATA DA SESSÃO: 29 de abril de 2024, AS 9:00 horas (Horário de Brasília) endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsjcaiana@gmail.com. com : todos os dias úteis das 07h00min às 13h00min.

São Jose de Caiana, 15 de abril de 2024.

THAINÁ APARECIDA SILVA DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO ELETRONICO Nº 010/2024

CONTRATO PMSJC Nº. 088/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB.

Contratado: FFX SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.536.601/0001-23, sediada à Rua Bárbara de Alencar, 1837, Sala 06, Aldeota na cidade de Fortaleza - Ceara.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE APOIO DIDÁTICO, COM VISTAS À MELHORIA DO DESEMPENHO DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) NA PROVA SAEB E PROJETO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL E RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM.

Valor Global: R\$ 381.769,00 (trezentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais), vencedor de todos os itens.

Data do Contrato: 15 de abril de 2024.

Vigência: será até 31 de dezembro de 2024.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 00016/2024 ELETRÔNICO- RP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS.

Data da sessão 29/04/2024. Horário de abertura das propostas: 11:00hs. (Horário de Brasília).

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: www.saojosedosramospb.gov.br www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos - PB 15 de Abril de 2024

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 00018/2024 ELETRÔNICO- RP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA/PSICOTRÓPICOS, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Data da sessão 29/04/2024. Horário de abertura das propostas: 13:00hs. (Horário de Brasília).

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: www.saojosedosramospb.gov.br www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos - PB 15 de Abril de 2024

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA

PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021; 2- ADITIVO 0001/2023; 3- CONTRATO: Nº 00084/2022; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 5- CONTRATADO: INOVAR LOCAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA - CNPJ: 31.374.233/0001-88; 6- OBJETO: §1º O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 00084/2021, com fundamento no Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Por força das alterações no prazo originalmente contratado conforme previsto no art. 57 da Lei 8.666/93 para os serviços de natureza contínua. O presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais), correspondente a 12 (doze) meses; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Segundo Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993; 9- DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2023; 10- VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDECIMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Constituir-se como objeto deste Edital a seleção de projetos de ações formativas no audiovisual e premiação de projeto de Produção Cultural individual ou coletivo na área do artesanato, enquadrados nos artigos 5º e 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2023, submetidos por proponentes residentes no município de São Sebastião de Lagoa de Roça. Os interessados deverão apresentar enve-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00052024
Ata de registro de preços de 2024, em nome da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Tigre...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00052023
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00052023
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00052024
A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, em nome da Comissão de Licitação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA - PB

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012024
A Prefeitura Municipal de Santa Luíza, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA - PB

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012024
Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00012024...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA - PB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUÍZA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA - PB

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 00012024
Concorrencias às empresas: LAR E BRLHIND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA - PB

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012024
A Prefeitura Municipal de Santa Luíza, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA - PB

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 00012024
OBJETO: Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de consultoria...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

PREGÃO Nº 00012024 ELETRÔNICO - RMO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FOMENTO DE TENDAS REFEIÇÕES PRONTAS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142024 ERRATA
Publicação de 12 de abril de 2024 no Diário Oficial do Estado e jornal a União ONDE SE LEI...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLânea

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Epilpe de Apoio, a abertura da Rua Pernambuco...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00052024
COM BASE NO ART. 175, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Santa Mônica, em nome da Comissão de Licitação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - LEI Nº 14.133/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012024
O Pregoeiro Oficial comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 00012024...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA - PB

CONCORRÊNCIA Nº 00012024
CONCORRÊNCIAS ÀS EMPRESAS: LAR E BRLHIND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS...

GOVERNO DA PARAIBA

MANEJO DE OBRAS Nº 00012024
A Comissão de Processamento Administrativo nº 00012024, em nome do Governador da Paraíba...

GOVERNO DA PARAIBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARÍA Nº 0012024
Nos termos das arts. 124 e 131 da Lei nº 8.404/78...

GOVERNO DA PARAIBA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARAIBA
PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024
Edital nº 0012024

GOVERNO DA PARAIBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
Nº 24.007.7466/01 - 18, por sua presidente e membros da Comissão de Administração...

GOVERNO DA PARAIBA

EDITAL DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS...

GOVERNO DA PARAIBA

EDITAL DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS...

GOVERNO DA PARAIBA

EDITAL DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS...

GOVERNO DA PARAIBA

EDITAL DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS...

GOVERNO DA PARAIBA

EDITAL DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS...

GOVERNO DA PARAIBA

EDITAL DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS...



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 025/2024

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCIO ALEXANDRE LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V,
da Lei Orgânica do Município de São João do Tigre - PB, Lei Federal nº 14.133, de 01 de
abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º
do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de
01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento
e Fiscalização dos Contratos celebrados por esta administração.

- I – Gestor do Contrato: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- II – Fiscal Titular dos Contratos Compras e Serviços: **ELISANDRO DE ANDRADE
SILVA**
- II – Fiscal Titular dos Contratos de Obra e Serviços de Engenharia: **HUMBERTO JOSE
MENDES DA SILVA**
- III – Fiscal Suplente do Contrato: **REJANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme
está Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação
definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências
do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de
dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição
formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para
impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.



Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

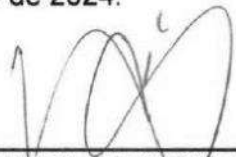
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB.**

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: **04.000 SECRETARIA DE SAUDE - 10 301 2006 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 301 2006 2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2032 2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.**

São João do Tigre - PB, 29 de Fevereiro de 2024.



ZENON FLORENÇO DE LIMA
Secretaria de Finanças

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.036.755/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2015
NOME EMPRESARIAL IDELFONSO DE SALES PORTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R AUGUSTO SANTA CRUZ	NÚMERO 294	COMPLEMENTO *****
CEP 58.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SUME
UF PB		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (83) 9666-2144		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2024 às 17:33:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Laboratório Porto

Prótese Dentária

IDELFONSO DE SALES PORTO - ME

CNPJ: 22.036.755/0001-89

Rua Augusto Santa Cruz, 294 - Centro/Sumé-PB

CEP: 58540-000

Contatos: (83) 9 9666-2144/9 9951-4370

E-mail: delponto15@hotmail.com



ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.**

**PROPONENTE: IDELFONSO DE SALES PORTO - ME
CNPJ: 22.036.755/0001-89**

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

São João do Tigre-PB, 21 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente

IDELFONSO DE SALES PORTO

Data: 19/03/2024 15:16:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IDELFONSO DE SALES PORTO

CPF: 096.185.144-98

RG: 3.630.507 SSP/PB

Representante Legal



Laboratório Porto

Prótese Dentárias

IDELFONSO DE SALES PORTO - ME

CNPJ: 22.036.755/0001-89

Rua Augusto Santa Cruz, 294 - Centro/Sumé-PB

CEP: 58540-000

Contatos: (83) 9 9666-2144/9 9951-4370

E-mail: delponto15@hotmail.com



ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.

PROponente: IDELFONSO DE SALES PORTO - ME
CNPJ: 22.036.755/0001-89

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

São João do Tigre-PB, 21 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente

IDELFONSO DE SALES PORTO

Data: 13/03/2024 15:16:09-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

IDELFONSO DE SALES PORTO

CPF: 096.185.144-98

RG: 3.630.507 SSP/PB

Representante Legal



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 22.036.755/0001-89
 Razão Social: IDELFONSO DE SALES PORTO
 Nome Fantasia: IDELFONSO DE SALES PORTO

Certidão emitida às 10:21 de 17/03/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **vDBp.Y2De**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 22.036.755/0001-89

Razão Social: IDELFONSO DE SALES PORTO

Nome Fantasia: IDELFONSO DE SALES PORTO

Certidão emitida às 10:26 de 17/03/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Sxse.WAtB**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/03/2024 14:41:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IDELFONSO DE SALES PORTO**
 CNPJ: **22.036.755/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO
 CNPJ: 08.874.935/0001-09



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 2013000155409

Inscrição: 45401275 CNPJ/CPF: 22036755000189

Razão Social: IDELFONSO DE SALES PORTO-ME

Nome Fantasia:

Endereço: AUGUSTO SANTA CRUZ

Número: 294 Complemento:

Bairro: CENTRO

Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Observação:

Classificação da Atividade Principal (CNAE):

3250706 : SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA:



7693919522474186300K

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
 2024
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

INÍCIO ATIVIDADE: 12/03/2015 00:00:00 VALIDADE: 31/12/2024 00:00:00

EMITIDO: 02/01/2024 10:33:07

DIRETOR(A) DE TRIBUTOS: DEOCLÉCIO S. DE OLIV. JUNIOR
 FISCAL DE TRIBUTOS: MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO
 SECRET. DE ORC. E FINAN: MIGUEL ROBÉRIO C. GONÇALVES

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM UM LOCAL DE DESTAQUE



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IDELFONSO DE SALES PORTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) EDSON GUILHERME PORTO	(mãe) FRANCISCA DAMIANA DE SALES PORTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/01/1992	IDENTIDADE (número) 3630507	Orgão emissor SSDS	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 0961851449B	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA AUGUSTO SANTA CRUZ		NÚMERO 294	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1005116 - Sumé
MUNICÍPIO Sumé	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL IDELFONSO DE SALES PORTO		NÚMERO 294	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA AUGUSTO SANTA CRUZ		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1005116 - Sumé	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1005116 - Sumé
MUNICÍPIO Sumé	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ICNAE Fiscal) Atividade Principal 3250706 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto 3250-7/06 SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA (a fabricação de dentes, dentaduras e os laboratórios de prótese dentária) - COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) IDELFONSO DE SALES PORTO DATA ASSINATURA 11/03/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1150000034430	

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2015 14:22 SOB Nº 25101297603.
 PROTOCOLO: 150126930 DE 12/03/2015. NIRE: 25101297603.
 IDELFONSO DE SALES PORTO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 12/03/2015



RECONHEÇO esta(s) firma(s) de Idelfonso de Sales Porto

Por Semelhança Por Autenticidade

Sumé(Pá) de março de 2015

Em test. da verdade
Raquel Gomes Palmeira
Raquel Gomes Palmeira
ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo Digital: ABE65538-30YX
Consulte a autenticidade em
<https://srlodigital.tpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2015 14:22 SOB N°
25101297603.
PROTOCOLO: 150126930 DE 12/03/2015. NIRE: 25101297603.
IDELFONSO DE SALES PORTO



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 12/03/2015

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PB

NOME: IDELFONSO DE SALES PORTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSORA/F: 3630507 SSP PB

CPF: 096.188.144-98 DATA NASCIMENTO: 23/01/1992

FILIAÇÃO: EDISON GUILHERME PORTO
 FRANCISCA DAMIANA DE SALES PORTO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05064603054 VALIDADE: 09/01/2025 1ª HABILITAÇÃO: 27/10/2010

OBSERVAÇÕES:

Idelfonso de Sales Porto
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPINA GRANDES, PB DATA EMISSÃO: 13/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 61750024869
 PB040368904

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1845250110

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

IDELFONSO DE SALES PORTO - ME

FABIO ARAUJO

CNPJ : 22036755000189

NIRE: 25101297603 Data: 12/03/2015

Termos de Abertura e Encerramento

Diário: 7

Folha: _____



TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 52 (CINQUENTA E DUAS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 52 (CINQUENTA E DOIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 7(SETE) DA EMPRESA IDELFONSO DE SALES PORTO - ME, FIRMA ESTABELECIDÀ À R AUGUSTO SANTA CRUZ, 294 - CENTRO, NESTA CIDADE DE SUMÉ/PB CEP: 58540000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 25101297603 POR DESPACHO DE 12/03/2015 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 22036755000189, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 45401275, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENT0.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. FABIO ARAUJO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 00601002, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 025.048.784-51.

SUMÉ-PB, 01 DE JANEIRO DE 2021.

IDELFONSO DE SALES PORTO

Socio-administrador

CPF: 096.185.144-98

RG: 3.630.507 SSDS/PB

FABIO ARAUJO

Contador

CPF: 025.048.784-51 CRCPB: 00601002

RG: 2.146.458 SSDS/PB

IDELFONSO DE SALES PORTO - ME	FABIO ARAUJO
CNPJ: 22036755000189	NIRE: 25101297603 Data: 12/03/2015
Termos de Abertura e Encerramento	Diário: 7 Folha: 52

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 52 (CINQUENTA E DUAS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 52 (CINQUENTA E DOIS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 7 (SETE) DA EMPRESA IDELFONSO DE SALES PORTO - ME, FIRMA ESTABELECIDÀ R AUGUSTO SANTA CRUZ, 294 - CENTRO, NESTA CIDADE DE SUMÉ/PB CEP: 58540000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 25101297603 POR DESPACHO DE 12/03/2015 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 22036755000189, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 45401275, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENTO, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. FABIO ARAUJO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 00601002, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 025.048.784-51.

SUMÉ-PB, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

IDELFONSO DE SALES PORTO
Socio-administrador
CPF: 096.185.144-98
RG: 3.630.507 SSDS/PB

FABIO ARAUJO
Contador
CPF: 025.048.784-51 CRCPB: 00601002
RG: 2.146.458 SSDS/PB





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IDELFONSO DE SALES PORTO ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02504878451	FABIO ARAUJO
09618514498	IDELFONSO DE SALES PORTO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/01/2023 10:19 SOB N° 20233030174.
PROTOCOLO: 233030174 DE 12/01/2023. NIRE: 25101297603.
IDELFONSO DE SALES PORTO ME

FEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 17/01/2023
redesim.pb.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12300623393 em 17/01/2023, protocolo 233030174. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.



Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	IDELFONSO DE SALES PORTO ME
Número de Registro:	25101297603
CNPJ:	22036755000189
Município:	Sumé

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02504878451	FABIO ARAUJO	PB006010
09618514498	IDELFONSO DE SALES PORTO	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/01/2023 10:19 SOB Nº 20233030174.
PROTOCOLO: 233030174 DE 12/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12300623393. NIRE: 25101297603.
IDELFONSO DE SALES PORTO ME

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 17/01/2023
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



IDELFONSO DE SALES PORTO - ME
RUA AUGUSTO SANTA CRUZ, Nº 294, CENTRO, SUMÉ - PB, CEP: 58540-000
CNPJ: 22.036.755/0001-89 NIRE: 25101297603



IDELFONSO DE SALES PORTO - ME		FABIO ARAUJO	
CNPJ : 22036755000189		NIRE: 25101297603 Data: 12/03/2015	
Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2021		Diário: 7	Folha: 29
Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual	
Ativo	****250.376,55D	****286.737,01D	
Circulante	****241.527,77D	****247.008,62D	
Disponível	****235.874,23D	****214.183,20D	
Numerários em caixa	****229.470,52D	****211.910,85D	
Caixa	229.470,52D	211.910,85D	
Banco conta movimento	*****6.398,04D	*****2.266,68D	
Banco Sicoob Credipajeú	6.398,04D	2.266,68D	
Aplicações	*****5,67D	*****5,67D	
Banco Sicoob Credipajeú	5,67D	5,67D	
Estoques	*****5.653,54D	****32.825,42D	
Estoques em trânsito	*****5.653,54D	****32.825,42D	
Materiais de Uso/Consumo	5.653,54D	32.825,42D	
Ativo Não Circulante	*****8.848,78D	****39.728,39D	
Investimentos	*****334,22D	*****362,84D	
Investimentos	*****334,22D	*****362,84D	
Cota Capital Sicoob	334,22D	362,84D	
Imobilizado	****12.292,02D	****43.626,50D	
Máquinas, Equipamentos e Utensílios	*****9.688,22D	****39.622,70D	
Máquinas e equipamentos	4.004,52D	4.004,52D	
Ar- Condicionado	5.683,70D	5.683,70D	
Bombas Vacuo	0,00D	2.934,48D	
Fornos	0,00D	27.000,00D	
Informática	*****2.603,80D	*****2.603,80D	
Computadores e Periféricos	2.603,80D	2.603,80D	
Móveis e utensílios	*****0,00D	*****1.400,00D	
Móveis e Utensílios	0,00D	1.400,00D	
Depreciação Acumulada	*****3.777,46C	*****4.260,95C	
Depreciação Acumulada Imobilizado	*****3.777,46C	*****4.260,95C	
(-) Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos	3.167,46C	3.345,95C	
(-) Depreciação Acum. Computadores e Periféricos	610,00C	915,00C	

.....(XXXXX).....

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Sumé-PB, 31 de dezembro de 2021

IDELFONSO DE SALES PORTO
Sócio-Administrador
CPF: 096.185.144-98
RG: 3.630.507 SSSD/PB

FABIO ARAUJO
Contador
CPF:025.048.784-51 CRCPB: 00601002
RG: 2.146.458 SSSD/PB

DADOS RETIRADOS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07. COM 52 PÁGINAS.



IDELFONSO DE SALES PORTO - ME
RUA AUGUSTO SANTA CRUZ, Nº 294, CENTRO, SUMÉ - PB, CEP: 58540-000
CNPJ: 22.036.755/0001-89 NIRE: 25101297603



IDELFONSO DE SALES PORTO - ME		FABIO ARAUJO	
CNPJ : 22036755000189		NIRE: 25101297603 Data: 12/03/2015	
Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2021		Diário: 7	Folha: 30
Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual	
Passivo	****250.376,55C	****286.737,01C	
Circulante	*****4.072,28C	****12.012,00C	
Fornecedores	*****0,00C	*****10.800,00C	
Pessoa Física e Pessoa Juridica	*****0,00C	****10.800,00C	
DENTAL CREMER PROD ODONTOLOGICOS SA	0,00C	10.800,00C	
Tributos e Contribuições	*****3.037,73C	*****121,00C	
Tributos e Contribuições	*****3.037,73C	*****121,00C	
DAS - Simples Nacional a Pagar	2.922,78C	0,00C	
INSS a Recolher	114,95C	121,00C	
Obrigações com Pessoal	*****1.034,55C	*****1.091,00C	
Salários	*****930,05C	*****1.091,00C	
Pró - Labore a Pagar	930,05C	1.091,00C	
Honorários	*****104,50C	*****0,00C	
Honorários a Pagar	104,50C	0,00C	
Patrimônio líquido	****246.304,27C	****274.725,01C	
Capital Social	****25.000,00C	****25.000,00C	
Capital Subscrito	****25.000,00C	****25.000,00C	
Idelfonso de Sales Porto	25.000,00C	25.000,00C	
Reservas	****204.860,51C	****221.304,27C	
Reservas de Lucros / Sobras / Superávits	****204.860,51C	****221.304,27C	
Reserva de Lucros	204.860,51C	221.304,27C	
Lucros Acumulados ou Resultado	****16.443,76C	****28.420,74C	
Lucros Acumulados	****16.443,76C	****28.420,74C	
Lucros Apurados	16.443,76C	28.420,74C	

***** (XXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Sumé-PB, 31 de dezembro de 2021

IDELFONSO DE SALES PORTO

Sócio-Administrador
CPF: 096.185.144-98
RG: 3.630.507 SSDS/PB

FABIO ARAUJO

Contador
CPF: 025.048.784-51 CRCPB: 00601002
RG: 2.146.458 SSDS/PB

DADOS RETRADOS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07. COM 52 PÁGINAS.



Laboratório Porto
Prótese Dentárias

IDELFONSO DE SALES PORTO - ME
RUA AUGUSTO SANTA CRUZ, Nº 294, CENTRO, SUMÉ - PB, CEP: 58540-000
CNPJ: 22.036.755/0001-89 NIRE: 25101297603



IDELFONSO DE SALES PORTO - ME	FABIO ARAUJO
CNPJ : 22036755000189	NIRE: 25101297603 Data: 12/03/2015
Balanco Patrimonial em 31/12/2021	Diário: 7 Folha: 31

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 286.737,01 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E UM CENTAVO) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Sumé-PB, 31 de Dezembro de 2021

IDELFONSO DE SALES PORTO
Sócio-Administrador
CPF: 096.185.144-98
RG: 3.630.507 SSS/PB



Laboratório Porto
Prótese Dentárias

IDELFONSO DE SALES PORTO - ME
RUA AUGUSTO SANTA CRUZ, Nº 294, CENTRO, SUMÉ - PB, CEP: 58540-000
CNPJ: 22.036.755/0001-89 NIRE: 25101297603



IDELFONSO DE SALES PORTO - ME		FABIO ARAUJO
CNPJ: 22036755000189		NIRE: 25101297603 Data: 12/03/2015
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021		Diário: 7 Folha: 32
Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
Receita		
Receita Bruta de Serviços		
Receita sobre Serviços		
Receita de serviços		
Prestação de serviços	64.084,00C	124.668,00C
=Receita de serviços	*****64.084,00C	****124.668,00C
=Receita sobre Serviços	*****64.084,00C	****124.668,00C
=T o t a l - Receita Bruta de Serviços	*****64.084,00C	****124.668,00C
Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais		
Receita Financeira		
Receitas de Juros sobre Capital		
Receitas de Juros sobre Capital Próprio	8,97C	0,00C
=Receitas de Juros sobre Capital	*****8,97C	*****0,00C
=Receita Financeira	*****8,97C	*****0,00C
=T o t a l - Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais	*****8,97C	*****0,00C
=T o t a l - Receita	*****64.092,97C	****124.668,00C

Sumé-PB, 31 de dezembro de 2021

IDELFONSO DE SALES PORTO
Sócio-Administrador
CPF: 096.185.144-98
RG: 3.630.507 SSDS/PB

FABIO ARAUJO
Contador
CPF:025.048.784-51 CRCPB: 00601002
RG: 2.146.458 SSDS/PB

DADOS RETIRADOS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07. COM 52 PÁGINAS.



Laboratório Porto

Prótese Dentárias

IDELFONSO DE SALES PORTO - ME
 RUA AUGUSTO SANTA CRUZ, Nº 294, CENTRO, SUMÉ - PB, CEP: 58540-000
 CNPJ: 22.036.755/0001-89 NIRE: 25101297603



IDELFONSO DE SALES PORTO - ME		FABIO ARAUJO	
CNPJ : 22036755000189		NIRE: 25101297603 Data: 12/03/2015	
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021		Diário: 7	Folha: 33
Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual	
Custos e Despesas			
Custos			
Custos Operacionais			
Custos dos Serviços			
Custo dos Serviços Prestados	8.480,31D	21.883,60D	
Custo com Contrato de Mao de Obra	0,00D	11.582,00D	
Custo Aluguel de Imóvel	0,00D	2.600,00D	
=Custos dos Serviços	*****8.480,31D	*****36.065,60D	
=Custos Operacionais	*****8.480,31D	*****36.065,60D	
-T o t a l - Custos	*****8.480,31D	*****36.065,60D	
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Gestores/Diretoria			
Pró - Labore	12.539,34D	14.544,00D	
=Despesas com Gestores/Diretoria	*****12.539,34D	*****14.544,00D	
=Despesas com Pessoal	*****12.539,34D	*****14.544,00D	
Despesas com Serviços de Terceiros			
Remuneração por Serviços de Terceiros			
Honorários do Contador	1.254,00D	3.200,00D	
Frete e Carretos	0,00D	28,00D	
Serviços de Terceiros	0,00D	500,00D	
=Remuneração por Serviços de Terceiros	*****1.254,00D	*****3.728,00D	
=Despesas com Serviços de Terceiros	*****1.254,00D	*****3.728,00D	
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção			

Sumé-PB, 31 de dezembro de 2021

 IDELFONSO DE SALES PORTO
 Sócio-Administrador
 CPF: 096.185.144-98
 RG: 3.630.507 SSDS/PB

 FABIO ARAUJO
 Contador
 CPF: 025.048.784-51 CRCPB: 00601002
 RG: 2.146.458 SSDS/PB

DADOS RETIRADOS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07. COM 52 PÁGINAS.



Laboratório Porto
Prótese Dentárias

IDELFONSO DE SALES PORTO - ME
RUA AUGUSTO SANTA CRUZ, Nº 294, CENTRO, SUMÉ - PB, CEP: 58540-000
CNPJ: 22.036.755/0001-89 NIRE: 25101297603



IDELFONSO DE SALES PORTO - ME		FABIO ARAUJO	
CNPJ: 22036755000189		NIRE: 25101297603 Data: 12/03/2015	
Demonstração do Resultado do Exercício de 31/01/2021 até 31/12/2021		Diário: 7	Folha: 34
Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual	
Aluguel de Imóvel	0,00D	3.970,00D	
=Despesas com Localização e Manutenção	*****0,00D	*****3.970,00D	
Despesas com Expediente			
Material de Consumo	6.096,63D	7.931,71D	
=Despesas com Expediente	*****6.096,63D	*****7.931,71D	
Despesas com Veículos			
Aluguel Veículo	0,00D	566,52D	
Peças, Equipamentos e Periféricos	2.940,00D	0,00D	
Manutenção e Consertos	501,00D	4.400,00D	
Combustível e Lubrificantes	822,00D	0,00D	
=Despesas com Veículos	*****4.263,00D	*****4.966,52D	
=Despesas com Localização e Funcionamento	*****10.359,63D	*****16.868,23D	
Despesas Administrativas Diversas			
Outras Despesas			
Cartão de Crédito	2.722,16D	5.801,25D	
=Outras Despesas	*****2.722,16D	*****5.801,25D	
=Despesas Administrativas Diversas	*****2.722,16D	*****5.801,25D	
=T o t a l - Despesas	*****26.875,13D	*****40.941,48D	
Tributos			
Tributos			
Impostos			
IPVA	1.100,63D	0,00D	
DAS - Simples Nacional	9.369,79D	17.390,17D	
DAM - Documento de Arrecadação Municipal	239,24D	170,69D	
Conselho Regional de Odontologia da PB	0,00D	302,11D	

Sumé-PB, 31 de dezembro de 2021

IDELFONSO DE SALES PORTO
Sócio-Administrador
CPF: 096.185.144-98
RG: 3.630.507 SSDS/PB

FABIO ARAUJO
Contador
CPF:025.048.784-51 CRCPB: 00601002
RG: 2.146.458 SSDS/PB

DADOS RETIRADOS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07. COM 52 PÁGINAS.



IDELFONSO DE SALES PORTO - ME
RUA AUGUSTO SANTA CRUZ, Nº 294, CENTRO, SUMÉ - PB, CEP: 58540-000
CNPJ: 22.036.755/0001-89 NIRE: 25101297603



IDELFONSO DE SALES PORTO - ME		FABIO ARAUJO	
CNPJ: 22036755000189		NIRE: 25101297603 Data: 12/03/2015	
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021		Diário: 7	Folha: 35
Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual	
=Impostos	*****10.709,66D	*****17.862,97D	
=Tributos	*****10.709,66D	*****17.862,97D	
=T o t a l - Tributos	*****10.709,66D	*****17.862,97D	
Despesas Financeiras			
Despesa com Empréstimos e Financiamentos			
Despesas Bancárias			
Despesas Bancárias	781,30D	843,70D	
=Despesas Bancárias	*****781,30D	*****843,70D	
=Despesa com Empréstimos e Financiamentos	*****781,30D	*****843,70D	
Outras Despesas Financeiras			
Despesas por Pagamentos em Atraso			
Despesas por Pagamentos em Atraso	0,00D	50,02D	
=Despesas por Pagamentos em Atraso	*****0,00D	*****50,02D	
=Outras Despesas Financeiras	*****0,00D	*****50,02D	
=T o t a l - Despesas Financeiras	*****781,30D	*****893,72D	
DESPESAS PATRIMONIAIS			
Despesas com Imóveis e Bens de Uso			
Despesas de Bens de Uso			
Depreciações	802,81D	483,49D	
=Despesas de Bens de Uso	*****802,81D	*****483,49D	
=Despesas com Imóveis e Bens de Uso	*****802,81D	*****483,49D	
=T o t a l - DESPESAS PATRIMONIAIS	*****802,81D	*****483,49D	

Sumé-PB, 31 de dezembro de 2021

IDELFONSO DE SALES PORTO
Sócio-Administrador
CPF: 096.185.144-98
RG: 3.630.507 SSDS/PB

FABIO ARAUJO
Contador
CPF:025.048.784-51 CRCPB: 00601002
RG: 2.146.458 SSDS/PB

DADOS RETIRADOS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07. COM 52 PÁGINAS.



IDELFONSO DE SALES PORTO - ME
RUA AUGUSTO SANTA CRUZ, Nº 294, CENTRO, SUMÉ - PB, CEP: 58540-000
CNPJ: 22.036.755/0001-89 NIRE: 25101297603



IDELFONSO DE SALES PORTO - ME	FABIO ARAUJO
CNPJ : 22036755000189	NIRE: 25101297603 Data: 12/03/2015
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021	Diário: 7 Folha: 36
Descrição	Exercício Anterior Exercício Atual
=T o t a l - Custos e Despesas	*****47.649,21D *****96.247,26D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	124.668,00C
DESPESAS + CUSTO----->	96.247,26D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****28.420,74

Sumé-PB, 31 de dezembro de 2021

IDELFONSO DE SALES PORTO
Sócio-Administrador
CPF: 096.185.144-98
RG: 3.630.507 SSDS/PB

FABIO ARAUJO
Contador
CPF:025.048.784-51 CRCPB: 00601002
RG: 2.146.458 SSDS/PB

DADOS RETIRADOS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07. COM 52 PÁGINAS.



Laboratório Porto
Prótese Dentárias

IDELFONSO DE SALES PORTO - ME
RUA AUGUSTO SANTA CRUZ, Nº 294, CENTRO, SUMÉ - PB, CEP: 58540-000
CNPJ: 22.036.755/0001-89 NIRE: 25101297603



IDELFONSO DE SALES PORTO - ME	FABIO ARAUJO
CNPJ : 22036755000189	NIRE: 25101297603 Data: 12/03/2015
Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2021	Diário: 7 Folha: 37

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 28.420,74 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Sumé-PB, 31 de Dezembro de 2021

IDELFONSO DE SALES PORTO
Sócio-Administrador
CPF: 096.185.144-98
RG: 3.630.507 SSDS/PB

FABIO ARAUJO
Contador
CPF: 025.048.784-51 CRCPB: 00601002
RG: 2.146.458 SSDS/PB

DADOS RETIRADOS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07. COM 52 PÁGINAS.



IDELFONSO DE SALES PORTO - ME
RUA AUGUSTO SANTA CRUZ, Nº 294, CENTRO, SUMÉ - PB, CEP: 58540-000
CNPJ: 22.036.755/0001-89 NIRE: 25101297603



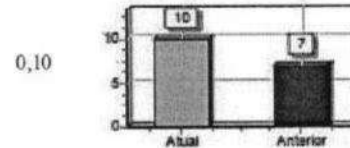
IDELFONSO DE SALES PORTO - ME	FABIO ARAUJO
CNPJ : 22036755000189	NIRE: 25101297603 Data: 12/03/2015
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021	Diário: 7 Folha: 38

Dados extraídos no período

Ativo	R\$	286.737,01
Ativo Circulante	R\$	247.008,62
Ativo Disponível	R\$	214.183,20
Ativo não Circulante	R\$	39.728,39
Ativo Realizável a LP	R\$	-
Estoques	R\$	32.825,42
Passivo Circulante	R\$	12.012,00
Passivo não Circulante	R\$	-
Patrimônio Líquido	R\$	274.725,01
Resultado de exercícios Futuros	R\$	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$	28.420,74
Vendas Líquidas	R\$	124.668,00
Resultado Antes das Provisões	R\$	28.420,74

RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

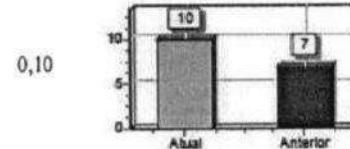
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	28.420,74
ATIVO	286.737,01



QUANTO MAIOR, MELHOR. O RESULTADO É DE 10% DO INVESTIMENTO TOTAL.

RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

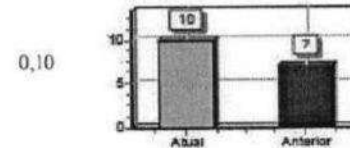
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	28.420,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	274.725,01



QUANTO MAIOR, MELHOR. O RESULTADO É DE 10% DO CAPITAL PRÓPRIO.

RENTABILIDADE DO ATIVO ROA

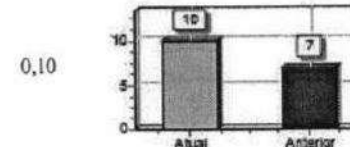
LUCRO/PREJUÍZO	28.420,74
ATIVO	286.737,01



QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTEM R\$ 10,00 DE LUCRO PARA CADA R\$ 100,00 DE INVESTIMENTO TOTAL.

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ROE

LUCRO/PREJUÍZO	28.420,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	274.725,01



QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM R\$ 10,00 DE LUCRO PARA CADA R\$ 100,00 DE CAPITAL PRÓPRIO INVESTIDO, EM MÉDIA.

DADOS RETIRADOS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07. COM 52 PÁGINAS.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º 025/2024

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCIO ALEXANDRE LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São João do Tigre - PB, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos celebrados por esta administração.

I – Gestor do Contrato: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**

II – Fiscal Titular dos Contratos Compras e Serviços: **ELISANDRO DE ANDRADE SILVA**

II – Fiscal Titular dos Contratos de Obra e Serviços de Engenharia: **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA**

III – Fiscal Suplente do Contrato: **REJANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme está Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.



Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional